



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

ESTUDO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIAS REFORÇADAS

NOTA DE REVISÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar revisa e substitui, para fins de prosseguimento da contratação, o Estudo Técnico Preliminar anteriormente juntado ao Processo SEI nº 3531308.404.00003480/2026-82 sob o documento SEI nº 0363420, em atendimento ao Comunicado para Correção SEI nº 0369905, permanecendo preservado o histórico documental do processo.

INTRODUÇÃO

O presente documento integra a fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários à definição da solução destinada ao atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O objetivo é caracterizar adequadamente a necessidade administrativa, os requisitos do objeto, a solução disponível no mercado, os quantitativos, a estimativa de valor e a viabilidade da contratação, em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública.

Área requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Responsável: Juliano Francisco Martinho – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Identifica-se a necessidade de aquisição de 02 (duas) cadeiras de escritório giratórias reforçadas, com capacidade nominal de carga mínima de 180 kg, destinadas à adequação dos postos de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A necessidade decorre da inadequação do mobiliário convencional atualmente disponível para determinadas condições de uso verificadas nos autos, inclusive com registros de quebra e comprometimento estrutural de cadeiras anteriormente utilizadas.

A instrução administrativa conta, ainda, com manifestação do Departamento de Recursos Humanos/Segurança do Trabalho quanto à necessidade de disponibilização de mobiliário compatível com as condições específicas dos postos de trabalho, com maior resistência, estrutura reforçada e características adequadas de ergonomia e segurança.

A aquisição tem por objetivo proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia, segurança e adequação do mobiliário utilizado pelos servidores no desempenho das atividades administrativas, reduzindo riscos decorrentes do uso de equipamentos incompatíveis com as condições necessárias.

A contratação será realizada mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, observada a legislação aplicável.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não possui previsão específica no Plano de Contratações Anual – PCA.

Entretanto, a necessidade encontra-se alinhada ao planejamento geral da Administração Municipal e às atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, especialmente quanto à manutenção de condições adequadas, seguras e funcionais dos postos de trabalho.

Há disponibilidade orçamentária para atendimento da aquisição, conforme documentação constante dos autos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA COMPRA

A aquisição deverá contemplar cadeiras de escritório giratórias reforçadas, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

- a) Capacidade nominal de carga: mínima de 180 kg;
- b) Assento: estofado com espuma laminada de alta densidade e revestimento em tecido;
- c) Encosto: confeccionado em tela de poliéster, com apoio lombar regulável;
- d) Braços: articuláveis, com regulagem de altura;
- e) Mecanismo de reclinção: tipo Relax, com trava reforçada e regulagem de tensão;
- f) Pistão a gás: classe 4;
- g) Base: composta por cinco hastes em aço, com acabamento em pintura epóxi;
- h) Rodízios: cinco unidades, confeccionadas em nylon;
- i) Regulagem de altura: assento com altura ajustável;
- j) Cor: preta;
- k) Condição do produto: novo, sem uso e livre de defeitos;
- l) Garantia: mínima de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação.

O fornecedor deverá entregar produto que atenda integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

Local de entrega:

Complexo de Infraestrutura, localizado à Avenida José de Paula Eduardo nº 800, Distrito Industrial, Monte Alto/SP, CEP 15.910-458.

Horário de entrega:

Das 7h às 16h, de segunda a sexta-feira.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade necessária para atendimento da demanda é de 02 (duas) unidades.

Item 1

Descrição: Cadeira de escritório giratória reforçada, com capacidade nominal de carga mínima de 180 kg.

Quantidade: 02 unidades.

Valor médio estimado por unidade: R\$ 3.214,22.

Valor total estimado: R\$ 6.428,44.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a definição da solução e a estimativa de custos da contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante consultas a fornecedores especializados no fornecimento de mobiliário corporativo.

A pesquisa demonstrou a existência, no mercado, de cadeiras de escritório reforçadas com capacidade nominal de carga compatível com o requisito mínimo estabelecido pela Administração, bem como disponibilidade de produtos com características ergonômicas e estruturais adequadas à necessidade identificada.

Os modelos pesquisados apresentam capacidade nominal declarada de 180 kg, atendendo ao requisito administrativo de capacidade mínima de 180 kg.

A pesquisa também demonstrou a existência de diferentes fornecedores aptos ao fornecimento, permitindo comparação de preços e adequada formação da estimativa da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

A média apurada foi de R\$ 3.214,22 (três mil, duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) por unidade.

Considerando a necessidade de aquisição de 02 (duas) unidades, o valor total estimado da contratação é de:

R\$ 6.428,44 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Os documentos utilizados para composição da pesquisa de preços encontram-se juntados ao processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 02 (duas) cadeiras de escritório giratórias reforçadas, com capacidade nominal de carga mínima de 180 kg e demais características técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A aquisição será realizada por contratação direta mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos de instrução aplicáveis às contratações diretas e o Decreto Municipal nº 4.645/2023.

A solução permitirá a substituição de mobiliário inadequado e a disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades dos postos de trabalho abrangidos pela contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação compreende um único item, correspondente à aquisição de 02 (duas) unidades do mesmo tipo de mobiliário.

Considerando a natureza do objeto, o reduzido quantitativo e a necessidade de aquisição imediata, a solução será contratada de forma conjunta, não se identificando vantagem administrativa ou econômica em seu parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente aquisição, pretende-se:

- a) proporcionar condições mais adequadas de conforto, ergonomia e segurança aos servidores;
- b) disponibilizar mobiliário compatível com as necessidades dos postos de trabalho;
- c) reduzir riscos relacionados ao uso de mobiliário inadequado ou estruturalmente incompatível com as condições de utilização;
- d) melhorar as condições para execução das atividades administrativas da Secretaria;
- e) contribuir para a organização e adequação do ambiente de trabalho;
- f) substituir mobiliário que apresentou inadequação e comprometimento estrutural;
- g) promover o emprego eficiente dos recursos públicos mediante aquisição compatível com a necessidade identificada e com os preços praticados no mercado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não foram identificadas adaptações físicas, estruturais ou outras providências especiais que devam ser executadas previamente à aquisição.

A Administração deverá apenas observar os procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação, emissão da respectiva autorização de fornecimento e acompanhamento do recebimento do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização desta aquisição.

A contratação possui objeto autônomo e suficiente para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não dependendo de outros fornecimentos ou serviços para sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes diretamente da contratação.

Deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas adequadas quanto à durabilidade dos produtos, descarte de embalagens e destinação ambientalmente adequada do mobiliário eventualmente substituído, em conformidade com os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

13. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A solução proposta mostra-se adequada à necessidade identificada, uma vez que permite a disponibilização de mobiliário reforçado e ergonomicamente compatível com as condições dos postos de trabalho abrangidos pela aquisição.

A pesquisa de mercado demonstrou a disponibilidade da solução, e a estimativa de preços indica compatibilidade da contratação com os recursos administrativos e orçamentários destinados à aquisição.

Diante do exposto, esta Secretaria declara VIÁVEL a contratação de 02 (duas) cadeiras de escritório giratórias reforçadas, com capacidade nominal de carga mínima de 180 kg, nas condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Monte Alto, na data da assinatura digital.

Juliano Francisco Martinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Francisco Martinho, Secretário de Infraestrutura**, em 21/10/2026, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370508** e o código CRC **C59F5567**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00003480/2026-82

SEI nº 0370508